

**Ao Senhor
Presidente da Comissão de Orçamento,
Finanças e Administração Pública
Deputado Eduardo Cabrita
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa**

N/Ref.: 385/12

Data: 10/12/2012

Assunto: Consulta pública sobre a Proposta de Lei nº 95/XII/2ª (GOV), publicada na Separata N.º 20/XII/2, de 2012.10.03, que autoriza o Governo a aprovar o regime jurídico laboral dos trabalhadores dos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, incluindo os trabalhadores das residências oficiais do Estado, bem como alterar a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

Excelência,

No seguimento de anterior comunicação, no passado dia 31 de Outubro, sobre o assunto em epígrafe, vem a Comissão Executiva do Sindicato dos Trabalhadores Consulares e das Missões Diplomáticas enviar uma actualização informativa, conforme anexo.

Com os nossos melhores cumprimentos

Pel'A Comissão Executiva,
O Secretário-Geral,



(Jorge Monteiro Veludo)

**Ao Senhor
Presidente da Comissão Parlamentar de
Segurança Social e Trabalho
Deputado José Manuel Canavarro
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa**

N/Ref.: 383/12
Data: 10/12/2012

Assunto: Consulta pública sobre a Proposta de Lei n.º 95/XII/2ª (GOV), publicada na Separata N.º 20/XII/2, de 2012.10.03, que autoriza o Governo a aprovar o regime jurídico laboral dos trabalhadores dos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, incluindo os trabalhadores das residências oficiais do Estado, bem como alterar a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

Excelência,

No seguimento da sua comunicação n.º 332/12 de 31 de Outubro, vem a Comissão Executiva deste Sindicato, dar conta dos desenvolvimentos ocorridos em reuniões com o Departamento Geral de Administração [DGA] do Ministério dos Negócios Estrangeiros sobre a legislação complementar em falta então referida.

I. Da Legislação complementar

Foi-nos apresentado, e mereceu anuência genérica, o projecto de DR consagrado no art.º 12.º, que fixa a **tabela salarial única**, o subsídio de refeição e o abono por falhas de cada país, se bem que estas tabelas ainda dele não constem. Como informámos, negociámos tabelas com aquele DGA que estão pendentes da aprovação da tutela.

Foi-nos também apresentado o projecto de portaria relativa à participação do Estado nas **despesas de saúde** (art.º 19, n.º4), que mereceu a nossa concordância genérica, dependendo contudo a sua qualidade do conteúdo da apólice.

Continua em falta a proposta de solução para o problema que a seguir se expõe, citando o que consta da acta da reunião negocial com os competentes Secretários de Estado (na página 7 da acta n.º 9 anexa ao processo de consulta pública).

"Neste momento, o Secretário-geral do STCDE transmitiu aos presentes o caso de trabalhadores com mais de 70 anos que continuam a trabalhar por não se encontrarem abrangidos por qualquer apoio de protecção social na velhice e que,

com a entrada em vigor do diploma agora negociado, verão os seus contratos de trabalho caducar por força do limite de idade previsto no regime geral.

S. Exa. o **Secretário de Estado da Administração Pública referiu** que entende a preocupação do STCDE e **que é também uma preocupação do Estado português** em solucionar os problemas desses trabalhadores.”

com os nossos melhores cumprimentos

Pel'A Comissão Executiva,
O Secretário-Geral,



(Jorge Monteiro Veludo)